



GESTÃO:
2021
2023

LAR ACOLHEDOR
Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."



Ofício nº012/2023

Três Passos, 31 de Janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

ARLEI LUIS TOMAZONI

Prefeito Municipal de Três Passos/RS

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, a Prestação de Contas final do exercício 2022 de janeiro/2022 a dezembro/2022, conforme Termo de fomento em vigor no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, contendo o Relatório de Execução do Objeto.

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para sanar quaisquer dúvidas.


Lediane Germany Schu
Presidente Lar Acolhedor



GESTÃO:
2021
2023

LAR ACOLHEDOR
Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de acolhimento, crescimento e valorização da vida."

Protocolo

Fl.
Rubr.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Termo de Fomento 2022
Período 01/01/2022 a 31/12/2022

Executor das metas: Lar Acolhedor

Objeto: Estabelecer as condições para a execução da atividade na área de reordenamento do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar em razão de medida protetiva, garantindo um ambiente seguro e sadio para o desenvolvimento de suas habilidades e minimização dos traumas.

As metas para o cumprimento do objeto foram estabelecidas conforme Plano de Trabalho aprovado para o período de janeiro/2022 a dezembro/2022.

Execução das metas

Metas:

Para fins deste Plano de Trabalho, foi custeado até 60% da remuneração dos profissionais com recursos oriundos da parceria. Profissionais que trabalham diretamente com crianças e adolescentes acolhidos na entidade conforme descrito no plano de trabalho aprovado.

Outras Informações

O Lar Acolhedor efetuou as contrapartidas exigidas no plano de trabalho, conforme demonstrado nas prestações de contas parciais.

O recurso encaminhado via Governo Federal (Piso de alta complexidade I - Criança e adolescente) e repassado pelo município de Três Passos foi aplicado conforme previsto no Plano de Trabalho. Não restando saldo positivo ou juros em conta específica, conforme extrato bancário em anexo.



GESTÃO:
2021
2023

LAR ACOLHEDOR
Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

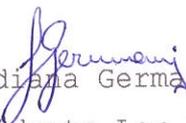
Missão:
"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."



O Lar Acolhedor cumpriu rigorosamente o plano de trabalho aprovado, executando todas as remunerações previstas, não restando pendências nesse período.

Lediania Germany Schu, presidente do LAR ACOLHEDOR, CPF 982.903.710-04, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a documentação original comprobatória das despesas relativas à execução do projeto supra informado, conforme consta na Relação de Pagamentos, permanecerá sob minha inteira responsabilidade, podendo ser requisitada pelo Município de Três Passos ou Tribunal de Contas para fins de auditoria, em qualquer época, dentro dos prazos legais de prescrição.

Três Passos, 31 de janeiro de 2023.


Lediania Germany Schu
Presidente Lar Acolhedor



GESTÃO:
2021
2023

LAR ACOLHEDOR
Fundação: 29/10/2008
CNPJ: 10.580.349/0001-01
Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888
Cidade de Três Passos - RS
Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
NO PERÍODO (Janeiro/2022 a dezembro/2022)

RECEITAS

Entrada		Valor (R\$)
1	Saldo bancário conta parceria	R\$ 0,00
2	Repasse via Termo de Fomento	R\$ 25.807,21
3	Depósito da contrapartida*	R\$ *
4	Rendimentos de aplicação Financeira	R\$ 0,00
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	R\$ 0,00
6	Total de recursos recebidos	R\$ 25.807,21

*Conforme plano de trabalho

DESPESAS

Saída		Valor (R\$)
1	Remuneração de profissionais **	R\$ 25.807,21
2	Despesas indevidas	R\$ 0,00
3	Total de pagamentos	R\$ 25.807,21

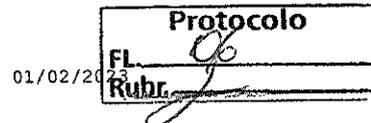
** Remuneração de profissionais conforme plano de trabalho

SALDO

Saldo		Valor (R\$)
1	Saldo	0,00
2	Restituição à conta vinculada à parceria.	0,00
3	Resgate de saldo pela conivente.	0,00
	Saldo bancário da conta AG:0945 CC:06.071845.0-5 conforme extrato em anexo	0,00


Lediane Germany Schu
Presidente Lar Acolhedor

Anexo: Extrato bancário da conta corrente:06.071845.0-5



BANRISUL
 AGENCIA: 0945 - TRES PASSOS
 CONTA.: 06.071845.0-5
 NOME...: LAR ACOLHEDOR CONV PREF TRES PASSOS
 IDENTIFICACAO: 01202302010336545158

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA
 SALDO LIVRE.....R\$ 0,00
 TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----		
	SALDO ANT EM 20/12/2022	2.131,07
++	MOVIMENTOS JAN/2023	
05	DEBITO TRANSFERENCIA 282234	350,00-
	DEBITO TRANSFERENCIA 282236	350,00-
	DEBITO TRANSFERENCIA 282238	150,00-
	DEBITO TRANSFERENCIA 282240	350,00-
	DEBITO TRANSFERENCIA 282243	150,00-
	DEBITO TRANSFERENCIA 282245	431,07-
	DEBITO TRANSFERENCIA 282249	350,00-
	SALDO NA DATA	0,00
10	CREDITO TRANSFERENCIA 287760	10,50
	TRANSFERENCIA DE RECURSOS 009903	10,50-
	SALDO NA DATA	0,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 08:14 DE 01/02/2023 -----

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200

PARECER DOS GESTORES

Processo Administrativo nº: 552/2023

Assunto: Prestação de Contas - Final de exercício (2022)

OSC: Lar Acolhedor

CNPJ da OSC: 10.580.349/0001-01

No uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0829/2021 de 19/04/2021, a qual delega competência para desempenhar a função de Gestores de Parceria, previstos na Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 023/2017, com poderes de controle e fiscalização, pelo presente parecer faço as seguintes considerações em análise as informações apresentadas para a respectiva prestação de contas e no monitoramento de execução da atividade ao longo do período:

I. Em relação aos resultados alcançados e seus benefícios:

Durante o período do convênio, a OSC apresentou prestações de contas parciais, onde mensalmente foram verificadas o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, assim, consideramos que as metas elencadas foram alcançadas em sua plenitude, proporcionando um atendimento adequado as crianças e adolescentes sob sua tutela e efetuando o pagamento correto da remuneração de seus colaboradores.

II. Em relação aos impactos econômicos ou sociais:

Considerando o interesse mutuo, da administração pública e da OSC, em promover o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, entendemos que a parceria cumpriu com seu propósito, desenvolvendo o objeto para qual foi proposto.

III. Em relação ao grau de satisfação do público-alvo:

Não tivemos registrado nenhuma queixa da população no protocolo ou Ouvidoria municipal em relação ao objeto pactuado.

IV. Em relação a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Observou-se que o aporte financeiro foi executado com alguns atrasos por parte do município, isso porque a parceria está vinculada ao recebimento dos valores pactuados com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, via Fundo Nacional de Assistência Social. Outro ponto é que devido a cortes no orçamento o Governo Federal emitiu a Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, causando impacto nos repasses que foram reduzidos consideravelmente. Assim a proposta inicial de repasse que seria de 60.000,00 (sessenta mil reais), que foi pactuado entre município e União, foi reduzida, obrigando a entidade a se reorganizar com recursos próprios.

Durante o período, observou-se que todo o recurso aplicado na conta específica da parceria, no montante de R\$ 25.807,11 (vinte e cinco mil, oitocentos e sete reais e onze centavos) foi utilizado para fomentar as ações necessárias para o cumprimento das metas e, por seguinte, do objeto. Nas análises das prestações de contas parciais,



restou comprovado a aplicação do recurso conforme estabelecido no plano de trabalho. Conforme se observa, no extrato bancário (fl. 06) o saldo é R\$ 0,00 (zero reais) então não existe valor a ser pago entre os parceiros.

Mesmo com a redução dos valores repassados, a parceria com a municipalidade, se faz importante para a saúde financeira e manutenção das atividades da entidade, uma vez que suas entradas são variáveis de acordo com o número de acolhidos, porém suas despesas com a remuneração do pessoal são fixas.

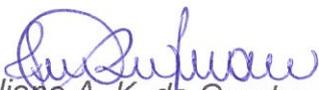
Todas as prestações de contas parciais estão arquivadas junto a Divisão de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Finanças - SMF. Diante das informações apresentadas até o momento, avaliamos como REGULAR a prestação de contas final do exercício 2022.

Processo Administrativo	Competência(mês/ano)	Valor (R\$)	Referenda (parcela)
1639/22	Janeiro/22	2.477,28	Parcela 1
1780/22	Fevereiro/22	2.478,86	Parcela 2
2784/22	Março/22	2.106,86	Parcela 3
3514/22	Abril/22	2.090,76	Parcela 4
4116/22	Maior/22	2.095,51	Parcela 5
4836/22	Junho/22	2.075,37	Parcela 6
5535/22	Julho/22	1.838,38	Parcela 7
6224/22	Agosto/22	2.062,03	Parcela 8
6945/22	Setembro/22	2.153,25	Parcela 9
7609/22	Outubro/22	2.153,99	Parcela 10
8330/22	Novembro/22	2.143,85	Parcela 11
0135/23	Dezembro/22	2.131,07	Parcela 12
TOTAL		25.807,11	

* Identificação o dos Processos Administrativos contendo as prestações de contas parciais:

Encaminhamos o processo a Comissão de Avaliação e Monitoramento para análise, manifestação e andamentos necessários.

Três Passos, 02 de fevereiro de 2023.


 Juliana A. K. de Quadros
 Gestora da Parceria


 Luis Carlos Padilha
 Gestor da Parceria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

09
/

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento - LAR ACOLHEDOR

2022

A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação de Parcerias, constituída através da Portaria Nº 1.534/2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, declara que realizou a verificação das informações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelos Gestores da Parceria, Sr. Luis Carlos Padilha, e Sra. Juliana K. de Quadros, referente a prestação de contas final, que integra o Processo Administrativo nº 552/2023, através de procedimentos de fiscalização e **HOMOLOGA** o referido relatório.

Três Passos, 07 de fevereiro de 2023.

Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento:

Magali Fatima Machado dos Santos
Presidente
Escriturária

Ediane Aline Vater
Escriturária - Suplente

DeJane E. Debus Neuhaus
Escriturária - Suplente